



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

CONVÊNIO Nº 028/2008
Processo nº 37923021
Registro SECONT nº 006568

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO JONES
DOS SANTOS NEVES E O MUNICÍPIO DE
ITARANA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN**, autarquia estadual da administração indireta do Governo do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.316.918/0001-09, sediado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2.524, Jesus de Nazareth, CEP 29052-015, Vitória - ES, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ EDIL BENEDITO**, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.798.401-30, Cédula de Identidade nº 502.306 – SSP/DF, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.432, aptº 1.303, Santa Luíza, CEP nº 29045-909, Vitória – ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2533-S de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/12/2011 e o **MUNICÍPIO DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago nº 65 - Centro, CEP: 29.620-000, Itarana - ES, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDIVAN MENEGHEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 752.414.397- 49, C.I. nº. 512.432 SSP/ES, empossado em 01/01/2005, para a gestão 2009/2012, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferrari Filho, s/nº, Centro, CEP: 29.620-000, Itarana – ES, ajustam e firmam o TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2008, celebrado em 30/12/2008, registrado na SECONT sob o nº 006568, publicado na imprensa oficial em 12/02/2009, objetivando o repasse financeiro dos recursos concedidos pelo BNDES, referente ao PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, provenientes do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL COM RECURSOS DA DESESTATIZAÇÃO – FRD, visando a implementação do Projeto denominado “SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE VILA NOVA DO CARAVAGIO, PRAÇA OITO E VILA BERGER”, de acordo com os termos do processo em epígrafe e com as normas vigentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor, o Decreto Estadual nº 1.242-R, de 21.11.2003, a Portaria AGE/SEFAZ nº 01 - R, de 06.04.06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2524, Jesus de Nazareth – Vitória ES CNPJ 27.316.918/0001-09
Insc. Estadual Isenta CEP 29052-015 Telfax: 27 3636-8050 <http://www.ijsn.es.gov.br> ijsn@ijsn.es.gov.br

